



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 0403 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial para contribuição aos Caixas Escolares Sílvia Maria Alves e Faria Vaz, e dá outras providências.

O Povo de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo autorizado, no corrente exercício, a abrir mediante Decreto, na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial, no valor de R\$5.708,48, assim classificado:

02	Prefeitura Municipal	
0205	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
12 361 1202 0.004	Contribuição – Caixa Escolar Faria Vaz - PDDE	
3350 41	Contribuição	2.280,96
4450 51	Contribuição	570,24
Subtotal		2.851,20
12 361 1202 0.005	Contribuição – Caixa Escolar Sílvia Maria Alves - PDDE	
3350 41	Contribuição	2.285,82
4450 51	Contribuição	571,46
Subtotal		2.857,28
Total		5.708,48

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações necessárias e exigidas pelo Plano Plurianual 2006/2009 – Lei nº 319 de 27 de dezembro de 2005 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 – Lei nº 344, de 30 de junho de 2006, com a finalidade de compatibilização destas Leis com a Lei Orçamentária Anual de 2007.

Art.2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o art.2º será feito anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 0205 12 361 1202 0.002 339043 (Ficha 139)	R\$ 2.851,20
II – 0205 12 361 1202 0.003 339043 (Ficha 140)	R\$ 2.857,28

Handwritten signature

Art.3º. É parte integrante desta Lei, o Anexo I e o Anexo II.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 25 de outubro de 2007; 11º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.



VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº101/2000).

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para a alteração da classificação da contribuição aos Caixas Escolares Sílvia Maria Alves e Faria Vaz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Crédito Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007

Observa-se que não há reflexo no orçamento vigente, ou seja, aumento da despesa já prevista, e o seu custeio será realizado pela anulação de dotações do Orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008

Será contemplada tal despesa na Lei Orçamentária 2008.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009

Será contemplada tal despesa na Lei Orçamentária 2009.

COMPATIBILIDADE PPA E NA LDO

Será contemplada tal despesa no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2007.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, anexo elaborado em 25 de outubro de 2007.



VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº101/2000).

OBJETO DA DESPESA:

Alteração da classificação da dotação para realização da contribuição aos Caixas Escolares Sílvia Maria Alves e Faria Vaz.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de ordenador de “despesas” do Município de Córrego Fundo, eu, Prefeito do Município, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº.101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, anexo elaborado em 25 de outubro de 2007.



VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal